Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 318

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr.$2.600.000 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados á aquisição de persianas para o Paço Municipal "2 de Abril".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL", em 10 de agosto de 1.966.

DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRAULIO ZARPELLON
Secretário